



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

INDICAÇÃO Nº 115/2025

DE 21 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Azevedo Longa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

O Vereador **José Maria Santos Souto – Juca Cajado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas e pelo Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, indicar ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aloísio Miguel Rebonato**, que seja providenciada, com máxima urgência, a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) e sinalização vertical e horizontal na Avenida Frei Luiz Maria, com início nas imediações da Igreja Assembleia de Deus, nas proximidades da **Escola Municipal Padre Durval Soares**, do campo de futebol **Esporte Clube**, e do Curral Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a segurança dos pedestres e a integridade física da população, especialmente de crianças e adolescentes, diante do intenso fluxo de pessoas na Avenida Frei Luiz Maria, sobretudo nos horários de entrada e saída escolar. O local abriga a **Escola Municipal Padre Durval Soares**, além de um campo de futebol amplamente frequentado por jovens, e ainda se encontra nas proximidades do Curral Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

A via, de considerável movimento de veículos, carece de medidas efetivas de moderação de tráfego, tornando-se um ponto crítico e propício à ocorrência de acidentes frequentes, como já testemunhado por moradores e usuários da região. A falta de redutores de velocidade, aliada à ausência de sinalização adequada, compromete seriamente a segurança, sobretudo em horários de pico.

Diante disso, solicitamos, com caráter emergencial e preventivo, a instalação de redutores de velocidade, faixas de pedestres, e placas de sinalização escolar e de travessia. Trata-se de uma intervenção mínima diante da alta vulnerabilidade da população local, em especial os estudantes, seus familiares e os frequentadores do entorno.

A adoção dessas medidas refletirá não apenas no cumprimento do dever constitucional de garantir segurança no trânsito, mas também no respeito à vida e à mobilidade segura de centenas de cidadãos macaubenses que circulam diariamente pela região.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 21 de julho de 2025.


José Maria Santos Souto

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas, Bahia**

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2996 de 21/07/25

Abreza SL
Encarregado